



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº LEI Nº 1349/15

Data 25/11/15

PUBLICADO EM:  
24-11-2015  
Jornal *Paraná do Rio*  
Página 5A  
Edição 2280  
Ass. Responsável

**Súmula.** **Súmula.** Define o valor da Unidade do Valor de Custeio (UVC), e ajusta no valor de desconto faixa de consumo, para cobrança da Contribuição da Iluminação Pública, criada pela Lei nº 175/02 de 24/12/02, fixada pela Lei nº 192/03 de 14/03/03, com alteração pela Lei nº 130/09 de 10/11/09, e 131/09 de 10/11/09, pela Lei nº 705/12 de 13/11/12, pela Lei nº 931/13 de 10/12/13, e pela Lei nº 1148/14 de 25/11/14 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O valor da Unidade do Valor de Custeio (UVC) passa a ser de **R\$ 44,58 (quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**

**Art. 2º** Fica atualizado o valor da tabela de desconto, por faixa de consumo para a cobrança da Contribuição da Iluminação Pública (UVC), instituída pela Lei nº 175/02 de 24 de dezembro de 2002, e fixada pela Lei nº 192/03 de 14 de março de 2003, com alteração pelas Leis nºs 130/09 de 10/11/09, 131/09 de 10/11/09, 705/12 de 13/11/12, 931/13 de 10/12/13 e 1148/14 de 25/11/14, como abaixo especificamos:

**A) RESIDENCIAL**

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 30	100%	0,00
31 a 70	93%	3,12
71 a 90	89%	4,90
91 a 120	86%	6,24
121 a 170	79%	9,36
171 a 200	66%	15,15
201 a 250	59%	18,27
251 a 300	54%	20,58
301 a 350	49%	22,73
351 a 450	44%	24,96
451 a 600	39%	27,19
601 a 1000	30%	31,20
1001 a 9999	20%	35,66

**B) INDUSTRIAL**

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 300	81%	8,47
301 a 500	61%	17,38



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

501 a 1000	41%	26,30
1001 a 2000	21%	35,21
2001 a 9999	15%	37,89

## C) COMERCIAL

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 100	71%	12,92
100 a 200	61%	17,38
201 a 300	41%	26,38
301 a 500	31%	30,76
501 a 600	21%	35,21
601 a 1000	11%	39,67
1001 a 1500	5%	42,25
1501 a 9999	0%	44,58

## D) PODER PÚBLICO

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	3,12
201 a 300	89%	4,90
301 a 500	86%	6,24
501 a 600	79%	9,36
601 a 1000	66%	15,15
1001 a 1500	59%	18,27
1501 a 3000	54%	20,50
3001 a 9999	49%	22,73

## E) SERVIÇO PÚBLICO

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	3,12
201 a 300	89%	4,90
301 a 500	86%	6,24
501 a 600	79%	9,36
601 a 1000	66%	15,15
1001 a 1500	59%	18,27
1501 a 3000	54%	20,50
3001 a 9999	49%	22,73

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de novembro de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal